



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Av. Eduardo Sá, 50 - Centro - Eusébio - CE - CEP 61.760-000

"PREFEITO E POVO JUNTOS"

LEI Nº 352, DE 30 DE JUNHO DE 1998.

PROJETO Nº 071/98
18/06/98

Autoriza a abertura de Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de Eusébio, no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de Eusébio, o Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para fazer face as despesas com o pagamento de encargos sociais, como a seguir discrimina:

0502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0501.13754282.017 - Funcionamento da Rede de Unidade de Saúde

3000 - DESPESAS CORRENTES

3100 - DESPESAS DE CUSTEIO

3110 - Pessoal

3113 - Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado na artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

9901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9901.99999999.001 - Reserva de Contingência

9990 - Reserva de Contingência R\$ 50.000,00

Art. 3º - Se no decorrer da execução orçamentária houver necessidade de reforço nas dotações orçamentárias mencionadas no artigo primeiro desta Lei, estas serão suplementadas mediante Decreto do Poder Executivo, observadas a legislação em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 30 de junho de 1998.

EDSON SÁ